ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.120, DENOMINA-SE LADEIRA MARIA CELESTE PINTO

Lei Municipal nº 1.120, de 23 de maio de 2013.

> "Denomina-se Ladeira Maria Celeste Pinto a rua (ladeira), localizada em Holofotinho, próxima ao campo de futebol que liga a RJ-116 em Holofote.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado Ladeira Maria Celeste Pinto, a rua próxima ao campo de futebol que liga a RJ-116 em Holofote.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de maio de 2.013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:0AA53515

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/06/2013. Edição 0928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/